



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 317/2026

COXIM/MS, 25 DE JUNHO DE 2026

“Constitui Comissão Processante e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 404/2026 CGM e a Recomendação CGM nº 005/2026, oriundos da Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO o conhecimento formal de sentença penal condenatória transitada em julgado nos autos da Ação Penal nº 000114-32.2019.8.12.0055, envolvendo o servidor público municipal mencionado;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da repercussão dos referidos fatos na esfera funcional, em observância aos princípios da legalidade, moralidade e supremacia do interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face de servidor(a) identificado(a) pela matrícula nº **35140/2**, destinado à apuração de possíveis irregularidades funcionais.

Art. 2º A Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:

- **VERGILIO GABRIEL DE ARAGÃO SILVA** – Presidente;
- **TALITHA SANTANA DE OLIVEIRA** – Membro;
- **DARLAN MENDES DE ARAÚJO** – Membro.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido nos termos dos artigos 207 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 066/2005.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS